



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 725

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE LINS	10
Licitações e Contratos	10
Extrato	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 725

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

Negócios Administrativos, em 16 de dezembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.360, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETO Nº 12.359, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.964, de 15/12/2020, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0256 - Funcional: 10.301.0075-1.620
4.4.90.51.00 - 01 -310.0000- Obras e Instalações R\$ 45.000,00
Total do Recurso R\$ 45.000,00
Total da Suplementação R\$ 45.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0258 - Funcional: 10.302.0075-2.073
3.3.90.39.00 - 01 -310.0000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00
Total da Anulação R\$ 45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de dezembro de 2020

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.967, de 15/12/2020, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 0135 - Funcional: 12.365.0116-1.614
4.4.50.42.10 - 01 -213.0000- Auxílio a Entidades R\$ 54.000,00
Total do Recurso R\$ 54.000,00
Total da Suplementação R\$ 54.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 0146 - Funcional: 12.365.0116-2.940
3.3.90.39.00 - 01 -212.0000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 54.000,00
Total da Anulação R\$ 54.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de dezembro de 2020

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 16 de dezembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 725

Página 3 de 10

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.361, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 48.099,00 (quarenta e oito mil e noventa e nove reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.966, de 15/12/2020, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0883 - Funcional: 10.122.0075-4.020

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 25.375,00

Ficha: 0884 - Funcional: 10.122.0075-4.020

R\$ 3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
22.724,00

Total do Recurso R\$ 48.099,00

Total da Suplementação R\$ 48.099,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, repassado, através do Ministério da Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde para cobrir despesas de custeio, conforme o constante nas Portarias nºs. 2.994, de 29/10/20 e 3.008, de 04/11/2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de dezembro de 2020

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 16 de dezembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

DECRETO Nº 12.362, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.965, de 15/12/2020, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0282 - Funcional: 10.302.0075-2.904

R\$ 3.3.50.43.25-01-310.0000-Subv. a Assoc. Hosp. Santa Casa de Lins
350.000,00

Total da Suplementação R\$ 350.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, as reduções orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO

Ficha: 0004 - Funcional: 01.031.0001-1.001

4.4.90.51.00-01 -110.0000- Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Ficha: 0005 - Funcional: 01.031.0001-1.010

4.4.90.52.00-01 -110.0000- Equipamentos e Mat. Permanentes R\$ 50.000,00

Ficha: 0008 - Funcional: 01.031.0001-2.002

3.3.90.14.00-01 -110.0000- Diária Civil R\$ 80.000,00

Ficha: 0009 - Funcional: 01.031.0001-2.002

3.3.90.39.00-01 -110.0000- Outros Serv.Terc.PJ. R\$ 20.000,00

Ficha: 0017 - Funcional: 01.031.0001-2.004

3.3.90.39.00-01 -110.0000- Outros Serv.Terc.PJ. R\$ 90.000,00

Ficha: 0019 - Funcional: 01.031.0001-2.004

4.4.90.52.00-01 -110.0000- Equipamentos e Mat. Permanentes R\$ 50.000,00

Ficha: 0020 - Funcional: 01.031.0001-2.005

3.3.90.39.00-01 -110.0000-Outros Serv.Terc.PJ. R\$ 10.000,00

Total da Anulação R\$ 350.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 725

Página 4 de 10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de dezembro de 2020

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 16 de dezembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.366, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Substitui membro constante no Decreto nº 12.321, de 25/11/2020 - Equipe de Transição de Governo.

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Ailton Pereira Torres para coordenar a Equipe de Transição, em substituição ao Senhor Adriano Santiago de Araújo, nomeado pelo Decreto nº 12.321, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de dezembro de 2020

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 17 de dezembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.367, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Torna público o resultado do Processo de Atribuição, referente à ampliação de Jornada Semanal de Trabalho Docente do Professor de Educação Básica II do Quadro do

Magistério do Município de Lins e dá providências correlatas.

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Jornada Semanal de Trabalho Docente, conforme dispõe a Lei Complementar nº 1.488/2016 e o Decreto nº 10.950/2016, do Titular de Cargo de Professor de Educação Básica II, conforme segue:

NOME	RG	JSTD	UNIDADE SEDE DE EXERCÍCIO
Priscila Djanikian	43.467.735-8	Ampliada para Jornada Completa de 30 horas	EMEF "Dom Walter Bini"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de dezembro de 2020

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 17 de dezembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 725

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 12.368, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Torna público o resultado do Concurso de Remoção por Tempo de Serviço e Títulos 2021, referente ao exercício 2020, do Pessoal Docente do Quadro do Magistério do Município de Lins e dá providências correlatas.

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam removidos por Tempo de Serviço e Títulos, conforme dispõe o Decreto nº 10.950/2016, os Titulares de Cargo de Professor de Educação Básica I, conforme segue:

I - Professor de Educação Básica I:

a) Jornada Semanal de Trabalho Docente – mantida na JSTD Completa de 30h

NOME	RG	JSTD	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DESTINO
Aline Daniely Mendonça Marçal	41.914.898-X	30h	EMEI “Egilda Sciamarelli Prado”	EMEF “Profª. Gessy Martins Beozzo”
Ana Paula Marques dos Santos	33.194.570-8	25h	EMEI “Gilda Junqueira Villela”	EMEI “Profª. Maria Aparecida da Silva Elias”
Daiane Tiago Lopes da Silva	29.439.990-2	30h	EMEI “Prof. Agostinho Perazza” (PE)	EMEI “Profª. Tereza Claudete Perin”
Estelamaris Fátima dos Santos Silva	28.285.029-6	30h	EMEF “Profª. Gessy Martins Beozzo”	EMEI “Profª. Tereza Claudete Perin”
Jackeline Silva Arantes (I)	23.860.035-X	30h	EMEF “João Alves da Costa”	EMEI “Engº Lavoisier Monney Jr.”
Letícia Macário Maciel	33.476.760-X	30h	EMEI “Carlos Aparecido Sanches”	EMEI “Profª. Tereza Claudete Perin”
Luciana Rocha Gomes	22.512.984-X	30h	EMEI “Profª. Maria Aparecida da Silva Elias”	EMEI “Prof. Agostinho Perazza” (PE)
Suélen Fernanda Moretin Porto Ferreira	40.173.478-X	30h	EMEF “Profª. Gessy Martins Beozzo”	EMEI “Carlos Aparecido Sanches”

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 725

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

b) Jornada Semanal de Trabalho Docente – ampliada da JSTD Básica de 25h para JSTD Completa de 30h

NOME	RG	JSTD	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DESTINO
Gisele Fabiana Mendonça Lopes	29.341.982-6	30h	EMEI “Maria Aparecida Zani Bertin”	EMEF “João Alves da Costa”
Karina Vecchi dos Santos	46.167.167-0	30h	EMEI “Mãe Comerciária – Neuza Cury Jorge”	EMEF “João Alves da Costa”

c) Jornada Semanal de Trabalho Docente – reduzida da JSTD Completa de 30h para JSTD Básica de 25h

NOME	RG	JSTD	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DESTINO
Lucinéa Isabel da Silva Joaquim	23.984.538-9	25h	EMEF “João Alves da Costa”	EMEI “Menino Jesus”
Maria Amália Faben	23.984.254-6	25h	EMEI “Prof. Eugênio Martins Ramon”	CEPM “Paulo Freire” – EF e EJA (EJA)
Shirlei André Xavier de Oliveira	22.513.223-0	25h	EMEI “Engº Lavoisier Monney Jr.”	NAIAEE “Profª. Elizabeth Guedes Chinali”

II - Professor de Educação Básica II:

a) Educação Física

NOME	RG	JSTD	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DESTINO
Eduardo Mansano Sorroche	49.708.077-1	30h	EMEF “Dom Walter Bini”	CEPM “Paulo Freire” – EF e EJA

b) Artes

NOME	RG	JSTD	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DESTINO
Andrea Cristina Prestelo	29.234.089-8	20h	EMEF “Dom Walter Bini”	CEPM “Paulo Freire” – EF e EJA

Art. 2º - Nos casos de alteração de Jornada Semanal de Trabalho Docente no Concurso de Remoção, a mesma só se concretizará a partir de 1º/02/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 725

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Lins, 17 de dezembro de 2020

Akio Matsuura
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 17 de dezembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 725

Página 8 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 12.369, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Torna público o resultado do Concurso de Remoção por Tempo de Serviço e Títulos 2021, referente ao exercício 2020, do Pessoal Docente Readaptado Definitivamente do Quadro do Magistério do Município de Lins e dá providências correlatas.

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam removidos por Tempo de Serviço e Títulos, conforme dispõe o Decreto nº 10.950/16 e Instrução nº 174/16, os Titulares de Cargo, readaptados definitivamente, de Professor de Educação Básica I, conforme segue:

I - Professor de Educação Básica I readaptado definitivamente:

NOME	RG	JSTD	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DESTINO
Valter Roberto Lemes Neves	20.027.439-9	30h	EMEF “Profª. Gessy Martins Beozzo”	Secretaria Municipal de Educação
Fernanda Golmia I	24.758.919-6	20h	CEPM “Paulo Freire” – EF e EJA (EJA)	EMEI “Engº Lavoisier Monney Jr.”
Fernanda Golmia II	24.758.919-6	20h	EMEI “Mãe Comerciaría – Neuza Cury Jorge”	EMEI “Engº Lavoisier Monney Jr.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de dezembro de 2020

Akio Matsuura
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 17 de dezembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 725

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 12.370, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Torna público o resultado do Concurso “ex-ofício” 2021 do Pessoal Docente do Quadro do Magistério do Município de Lins e dá providências correlatas.

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam removidos “ex-ofício”, conforme dispõe o Decreto nº 12.323/2020, os Titulares de Cargo de Professor de Educação Básica I, conforme segue:

Professor de Educação Básica I:

NOME	RG	JSTD	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DESTINO
Thaeza Silva Trevisi Calmona	40.045.972-3	30h	EMEI “Egilda Sciamarelli Prado”	EMEF “Prof. Gessy Martins Beozzo”
Alair Daine de Moura Silva	49.233.990-9	25h	EMEI “Prof. Agostinho Perazza”	EMEI “Egilda Sciamarelli Prado”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de dezembro de 2020

Akio Matsuura
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 17 de dezembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 725

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Contratado: RUP COM. DE MAT. PARA ESCR. E
MANUT. DE COPIADORAS LTDA ME

Endereço do contratado: Rua Virgílio Malta, nº
8-32, sl 01, Centro – Bauru/SP. CNPJ do contratado:
56.207.517/0001-00

Contrato: 009/2020

Valor: R\$ 719,00 (setecentos e dezenove reais)
mensais.

Prazo de Validade: 02 de janeiro de 2021 a 01 de
janeiro de 2022. Data do Parecer Jurídico: 10 de dezembro
de 2020.

Data da assinatura do contrato: 15 de dezembro de
2020.

Dotação orçamentária: 01.01.00 – Corpo Legislativo
01.031.0001-2.004 – Manutenção das
Atividades Administrativas

3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica. Objeto: Prestação de serviços de instalação e
locação de equipamento multifuncional, com fornecimento
de manutenção e material de consumo.